



Endereço: Rua do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902  
 Fone: (81) 3225-3200

Prod nº: 22953/2025

Objeto: Contratação de psicólogo credenciado pela PF para laudo para porte dos agentes de polícia judicial.

Data: 19/05/2026

**Informação Conclusiva Sobre o Valor Estimado da Contratação**  
 Ato TRT6 GP N.º 655/2023 e IN nº 65/2021 do Ministério da Economia

HUMBERTO MARINHO DA COSTA VIEIRA DE MELO  
 19/05/2026 11:19

RODRIGO HAZIN DO NASCIMENTO  
 19/05/2026 14:34

| ITEM | Descrição   | Qtde | Unidade | CAROLINA CALAZANS LTDA - ID CONTRATAÇÃO PNCP: 00508903000188-1-002996/2025 | AC CLINICA E CONSULTORIA- CNPJ: 21.909.611/0001-27 | CLINICA DE PSICOLOGIA COM - VIVER LTDA - ID CONTRATAÇÃO PNCP: 00509968000148-1-00341/2026 | JULIANA LUSTOSA BRAZ - CNPJ 65.338.392/0001-49 | Fonte 5 | Metodologia |                                   | TOTAL     |
|------|---|------|---------|--|--|---|--|---------|-------------|-----------------------------------|-----------|
|      |   |      |         | Preço  | Preço  | Preço   | Preço  |         | Preço       | Preço Médio/ Menor Preço/ Mediana |           |
| 1    | Avaliação psicológica para Policiais Judiciais do TRT6, com vistas ao manuseio de arma de fogo. | 100  | Unidade | 250,00   | 150,00   | 245,50  | 180,00   | -       | 206,38      | Média                             | 20.638,00 |

**Identificação do(s) agente(s) responsável(eis) pela cotação (art. 3º, II, da IN nº 65/2021 – ME):**

- Humberto Marinho da Costa Vieira de Melo Mat. 7544

**Caracterização das fontes consultadas com observância dos prazos de validade das cotações (art. 3º, III, da IN nº 65/2021 – ME):**

- Foram consultados materias semelhantes no Portal Nacional de Contratações Públicas, também foram realizadas consultas diretas a empresas fornecedoras.

**Método Matemático aplicado para a definição do valor estimado (art. 3º, V, da IN nº 65/2021 – ME):**

- Média.

**Justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável (art. 3º, VI, da IN nº 65/2021 – ME):**

- A média foi utilizada na estimativa de preços quando o coeficiente de variação foi de até 25% (amostra homogênea).

**Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º da IN Seges/ME nº 65/2021?**

**Sim (X) Não ( ) Se não foram priorizados os parâmetros do artgo 5º, incisos I e II da IN Seges/ME nº 65/2021, apresentar as justificativas.**

- Sim, conforme informado no item "Caracterização das fontes consultadas com observância dos prazos de validade das cotações "

**Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso de pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art 5º )art 3º, VIII, da IN nº 65/2021 -ME):**

- A seleção das empresas baseou-se em fontes reconhecidas pelo mercado e no histórico de fornecimentos ao TRT6 e a outros tribunais, realizados via processos licitatórios.
- Houve o envio de solicitação a cinco fornecedores; contudo, obtivemos retorno de apenas duas.

**Obs:** é indicada a utilização do "Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ" (<https://www.stj.ius.br/publicacaoinstitucional/index.php/MOP/article/view/11587/11711>).



PROAD n. 22953/2025 DOC 23 Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.QMSE.FKSY: <https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>